

LEI Nº 4.166
DE 03 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei nº 236/2022 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.166

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]



GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Santos.” **III** – no dia 3 de setembro, o Dia do Guarda Civil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento